



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

GABINETE VEREADOR CARLIN MOURA

Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 021, de 24 de agosto de 2021, de iniciativa do Poder Executivo.

**"Inclui-se artigos ao PL 021/2021, de autoria do Executivo".**

A Câmara Municipal de Contagem decreta:

Art. 1º - Ficam incluídos os seguintes artigos ao Projeto de Lei 021 de 24 de agosto de 2021, no Capítulo IV – Do Regime de Pessoal:

Art. \_\_\_\_ A contratação de pessoal deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. \_\_\_\_ A SSA somente poderá rescindir unilateralmente o contrato de trabalho de seu pessoal, de acordo com o regime jurídico de trabalho adotado, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999; ou

IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento



(31) 3359-8728



carlin.moura@cmc.mg.gov.br



Câmara Municipal de Contagem  
Pça. São Gonçalo, 18- Centro  
Contagem | 2º andar

www.carlinmoura.com.br

@eucarlinmoura

/eucarlinmoura

@eucarlinmoura



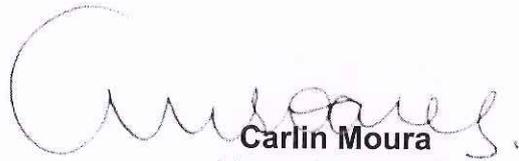
# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

## GABINETE VEREADOR CARLIN MOURA

dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

Contagem, 13 de setembro de 2021.

Às Comissões competentes.

  
**Carlin Moura**  
Vereador – PDT



(31) 3359-8728



carlin.moura@cmc.mg.gov.br



Câmara Municipal de Contagem  
Pça. São Gonçalo, 18- Centro  
Contagem | 2º andar

[www.carlinmoura.com.br](http://www.carlinmoura.com.br)

[@eucarlinmoura](https://www.instagram.com/eucarlinmoura)

[/eucarlinmoura](https://www.facebook.com/eucarlinmoura)

[@eucarlinmoura](https://www.twitter.com/eucarlinmoura)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

GABINETE VEREADOR CARLIN MOURA

## JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se com a presente proposição garantir os preceitos básicos da contratação pública, atendendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Também, e não menos importante, garantir a estabilidade funcional dos profissionais contratados pela SSA, afastando casos de perseguição pessoal e/ou política, apadrinhamento de funcionários, indicação de pessoal não qualificado e demissões por livre vontade da Diretoria Executiva.



(31) 3359-8728



carlin.moura@cmc.mg.gov.br



Câmara Municipal de Contagem  
Pça. São Gonçalo, 18- Centro  
Contagem | 2º andar

[www.carlinmoura.com.br](http://www.carlinmoura.com.br)

@eucarlinmoura

/eucarlinmoura

@eucarlinmoura